



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS VILA VELHA**

**EDITAL INTERNO 12/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Diretoria de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Coordenadoria Geral Extensão torna público o edital para seleção simplificada de aluno bolsista para atuar em projeto de extensão vinculado ao Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2020 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Presente Edital Visa a seleção de bolsistas para atuar em projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, que estejam vinculados ao Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/PROEX) conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2020 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

**2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

2.1 As bolsas terão duração de 12 meses, conforme plano de trabalho, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto em que for selecionado durante todo o seu período de execução, no período de 05 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021.

2.2 O candidato deve ser aluno devidamente matriculado no curso de Graduação em Biomedicina ou Pedagogia ou Licenciatura em Química ou em Química Industrial e possuir o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	Perfil Exigido	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Ciências	Está no curso de graduação em Biomedicina ou Pedagogia ou Licenciatura em Química ou em Química Industrial	Atuar junto as atividades desenvolvidas pelo GEM (Grupo de Estudos em Microscopia)	01	12 a 20 horas*	R\$ 400,00 Modalidade: Presencial

\* A carga horária de dedicação do estudante ao seu plano de trabalho será definida pelo(a) coordenador(a) da ação, devendo obedecer ao limite de dedicação mínima de 12 horas semanais e máxima de 20 horas semanais.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 22/09/2020 à 26/09/2020, através do e-mail [cex.vv@ifes.edu.br](mailto:cex.vv@ifes.edu.br)

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo são necessários os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;

a) comprovante de matrícula no curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Química ou em Química Industrial.

3.5 Entrega eletrônica de arquivos digitais anexados, com comprovante de matrícula supracitados no item 3.4, digitalizados com qualidade de imagem, para o endereço de e-mail: [cex.vv@ifes.edu.br](mailto:cex.vv@ifes.edu.br). No assunto do e-mail, escrever “inscrição Edital 02/2020 Bolsa de Extensão”, seguido do nome do candidato.

3.6 O candidato que não enviar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital; 3.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 Etapa: Entrevista (por web conferência) (Classificatória).

4.1.2 As entrevistas (por web conferência) serão agendadas por e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (Anexo I).

4.2 Para cumprir com a etapa de entrevistas, poderá ser designada uma banca específica para entrevistar os candidatos.

#### **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes/VV.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

5.3 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

5.4 For o mais velho em idade.

## **6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO AUXÍLIO**

6.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 2.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

6.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

6.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

6.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

6.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

### **7.1 DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE**

7.1.1 No curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Química ou em Química Industrial.

7.1.2 Ter competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula compatível com as atividades previstas em seu plano de trabalho;

7.1.3 Estar em dia com os compromissos assumidos em outras ações de extensão que, porventura, tenha participado;

7.1.4 Comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;

7.1.5 Ser aprovado em processo seletivo, conforme Resolução CS/Ifes nº 44/2016.

### **7.2. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

7.2.1 Seguir as determinações do orientador referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho;

7.2.2 Ser indicado por apenas um orientador;

7.2.3 Não estar recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa;

7.2.4 Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes nas publicações e trabalhos apresentados;

7.2.5 Cumprir as condições estipuladas em seu termo de compromisso;

7.2.6 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, as parcelas da bolsa quando:

7.2.6.1 recebidas indevidamente ou;

7.2.6.2 não cumprir as atividades definidas no Plano de Trabalho, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador, ou;

7.2.6.3 não cumprir os compromissos definidos no Termo de Compromisso, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador.

7.2.7 Encaminhar ao seu orientador o relatório detalhado, relativo ao período de vigência da bolsa.

7.2.8 Apresentar o trabalho na Jornada de Extensão do Ifes;

7.2.8.1 A apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o estudante do cumprimento da atividade prevista no caput;

7.2.9 Garantir a compatibilidade dos horários de dedicação à execução de seu plano de trabalho com outras atividades, sendo vedado conflito que venha causar prejuízo ao cumprimento de suas obrigações consignadas neste Edital e em seu plano de trabalho, de acordo com o acompanhamento realizado pelo orientador.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão do Ifes/VV.

## 9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	22/09/2020
Período de Inscrição	22 a 26/09/2020
Publicação dos horários das entrevistas	28/09/2020
Entrevistas (por web conferência)	29/09/2020
Divulgação da Classificação Final	30/10/2020
Período de envio do termo de compromisso de bolsista	01/10/2020
Início previsto de execução das bolsas	05/10/2020

Vila Velha, 22 de setembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA**

**EDITAL 12 2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA**

ÁREA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE:

NÚMERO:

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

Solicito à Coordenadoria de Extensão do Ifes/VV, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para atuar nos projetos de Extensão, de acordo com os dados acima. Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_